



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025				
Sessão Pública Disputa: 23/04/2025 09h00min			Local: Sistema de Compras BLL (www.bll.org.br) Como condição de participação na sessão pública, os licitantes devem inserir os dados da proposta de preços inicial.	
Processo de Compras: nº 088/2024			ID CidadES nº: 2025.009E0100001.01.0007	
Objeto				
AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS, PAINEIS ELETRICOS, INVERSOR DE FREQUENCIA, CABO ELETRICO, LIMPEZA DE POÇO, TUBO EDUTOR E DEMAIS CONEXOES				
Valor estimado				
Sigiloso				
Critério de julgamento	Forma de Adjudicação	Modo de disputa	Sistema de Registro de Preços	Licitação exclusiva ME/EPP
Menor preço	Lote	Aberto	Não	Não
Instrumento Contratual		Visita Técnica		Amostra
Ordem de Fornecimento		Não		Não
Documentação de Habilitação				
• Documentação de Habilitação (jurídica; fiscal, social e trabalhista; econômico-financeira) O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção instrumento convocatório no Item 7 do Edital.				
Prazo para envio da Proposta de Preços Adequada			Prazo para envio da Documentação de Habilitação	
Até 02 horas após a convocação			Até 03 horas após a convocação	
Prazo para Negociação de Valor			Prazo para envio de Proposta Retificada	
Até 02 horas após a convocação			Até 02 horas após a convocação. Obs.: Só serão aceitas até 03 correções da Proposta de Preços pelo mesmo licitante.	
É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.				
Pedidos de Esclarecimentos			Impugnações	
Até as 00:00 horas do dia 14/04/2025 via plataforma BLL			Até as 0:00 horas do dia 14/04/2025 via plataforma BLL	
Observações Gerais				
1. Os lances deverão respeitar um intervalo mínimo de R\$ 1,00 2. Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritas na Plataforma de licitação da BLL (www.bll.org.br) e as especificações constantes neste edital prevalecerão as últimas especificações. 3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados. E seus dados cadastrais no SICAF, pois a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá ser aferida por meio deste sistema.				



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

RETIFICADO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, sediado à Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - Bairro de Carli - Aracruz-ES, CEP 29194-017, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento MENOR PREÇO, com amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal N.º 43.080 de 11 de novembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria SAAE-ARA nº 146/2023.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08h00min do dia 07/04/2025

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08h00min do dia 23/04/2025

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08h30min do dia 23/04/2025

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA: ÀS 09h00min do dia 23/04/2025

LOCAIS PARA A OBTENÇÃO DO EDITAL: site do SAAE de Aracruz (<https://saaeara.es.gov.br/licitacoes>) e na plataforma do Sistema de Compras BLL (www.bll.org.br).

LOCAL PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO PÚBLICA: exclusivamente por meio do Sistema de Compras BLL (www.bll.org.br <<http://www.bll.org.br>>)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente certame consiste na **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS, PAINEIS ELETRICOS, INVERSOR DE FREQUENCIA, CABO ELETRICO, LIMPEZA DE POÇO, TUBO EDUTOR E DEMAIS CONEXOES** conforme condições, exigências técnicas e quantidades estabelecidas neste documento e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário na plataforma de Licitação através do site <https://www.bllcompras.com>, pela atribuição de chave de identificação e senha individual, a qual é pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.1. Os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para o recebimento das propostas.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens referentes da **FASE DE HABILITAÇÃO** deste Edital.

3.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a declaração "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data e hora final para recebimento das propostas.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.7.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.8.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

3.8.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor do item e total do lote;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Para evitar a identificação prévia do proponente e consequente desclassificação da proposta, na ocasião do licitante ser o próprio fabricante ou detentor da marca, deverá ser utilizada a expressão "Marca Própria" no preenchimento da marca, ou, quando tratar-se de prestação de serviços, o licitante deverá utilizar a expressão "Serviço" no preenchimento da marca em campo próprio do sistema eletrônico.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário do fim de acolhimento das propostas estabelecido neste Edital.

5.3. O sistema poderá disponibilizar campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL DO LOTE

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

5.8.1. O intervalo mínimo de diferença poderá ser alterado durante a disputa de lances, mediante aviso aos licitantes.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa: ABERTO

5.11. O envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.1. Deverão ser encaminhados junto com a Proposta de Preços os documentos solicitados no item 5.3 do Termo de Referência.

5.23.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

6.11. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de executabilidade;

6.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a executabilidade da proposta.

6.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

6.15. A proposta de preços e seus anexos poderão ser retificadas pelo mesmo licitante no máximo de até 03 (três) vezes quando solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

6.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá anexar exclusivamente por meio da plataforma do sistema BLL (<http://bll.org.br>), a documentação de habilitação, no prazo de **03 (três) horas**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.1.1. Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.1.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.1.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.1.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30 %, salvo se houver justificativa nos autos para suprimir esse acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.1.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.1.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.1.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.1.7. Será verificado se o licitante apresentou, quando solicitado em Edital, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.1.8. O licitante deverá apresentar, quando solicitado, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.1.10. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.1.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.1.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.1.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.1.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.1.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 03 (três) horas.

7.1.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.1.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

7.1.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.1.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.1.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.1.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.1.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.1.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.1.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.1.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.1.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.1.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.2.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação ATIVA), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte;

7.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

7.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.8. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

7.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.10. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

7.3.10.1. A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

7.3.10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de cinco (cinco) dias úteis, contados do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.10.3. O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

7.3.10.4. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

7.3.10.5. Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

7.3.10.6. O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

7.3.10.7. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

7.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

7.4.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.4.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.4.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.4.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.4.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5 % do valor total estimado da contratação.

7.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.5.1. Os licitantes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal, com indicação do nome, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (ANEXO II);

7.5.2. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal (ANEXO III);

7.5.3. Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, para comprovação de tal condição a DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/06 (ANEXO IV).

7.5.4. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como as



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e neste Edital.

7.6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

7.6.1. O enquadramento como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

7.6.1.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

7.6.1.2. Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº. 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

7.6.1.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada **juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO**, da seguinte forma:

7.6.1.4. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a. comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>>;

7.6.1.5. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a. balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

7.6.1.6. Licitantes enquadrados como Microempreendedor Individual:

a. certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>>

b. declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO IV).

7.6.2. *Os documentos relacionados nos subitens acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo a previsão da Instrução Normativa DR E I nº 10/2013.*

7.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.7.1. Não será exigida para o objeto nesse certame.

8. DOS RECURSOS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

8.2.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

8.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal, realizada pelo sistema provedor.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.bll.org.br>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Com fundamento no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 4º do Decreto Municipal nº 43.665 de 06/03/2023, o licitante que incorrer nas infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021:

9.1.1. Ficará **impedida de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Aracruz, pelo prazo máximo de 3 (três) anos e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando praticar as seguintes infrações:

9.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.2. Será **declarada inidônea** para licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando praticar as seguintes infrações:

9.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.2.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.2.6. Aquelas previstas para a sanção de impedimento de licitar e contratar Administração Pública direta e indireta do Município de Aracruz-ES, quando se justificar imposição de penalidade mais grave.

9.1.3. A sanção de **multa** poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, por qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 não podendo ser inferior a 0,5% ou superior a 30% do valor total do contrato, conforme previsto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 43.665 de 06/03/2023.

9.1.3.1. A apuração da **multa** se dará conforme regramento no artigo 11 c/c artigo 32 e seguintes do Decreto Municipal nº 43.665, DE 06/03/2023.

9.1.4. Multa moratória será de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.1.5. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato

9.1.6. A aplicação das sanções **de impedimento de licitar e contratar** e **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da lei nº 14.133/2021 e art. 12 do Decreto Municipal nº 43.665 de 06/03/2023.

9.1.7. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156 §1º, da Lei 14.133/2021 e art. 18 do Decreto Municipal nº 43.665 de 06/03/2023.

9.1.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art.159);

9.1.9. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.1.10. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, desde que cumpridas, cumulativamente, as exigências disposta no art. 39 do Decreto Municipal nº 43.665 de 06/03/2023.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: via sistema BLL - <<https://bllcompras.com/Home/Login>>.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. Concluída a via recursal, o resultado encontrado pelo agente de contratação e equipe de apoio submetido à deliberação da autoridade competente, para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. A formalização do resultado decorrente da licitação concluída será efetuada mediante assinatura do instrumento contratual entre a Contratante e a Licitante Vencedora, observando-se as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como as especificações contidas neste Edital.

11.3. A Licitante Vencedora será convocada pela Contratante para efetuar a assinatura do contrato ou para retirar o instrumento equivalente, conforme prazo estabelecido neste edital e seus anexos, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art.90, § 5º da Lei nº 14.133/21.

11.4. Ocorrendo à hipótese prevista no subitem anterior, serão convocados as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, nos termos do art. 90, § 7º da Lei 14.133/21.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos objetos/serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

12.2. Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução da contratação, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados.

12.3. Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento.

12.4. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do SAAE ou de seus servidores, gestores e fiscais.

12.6. A fiscalização da contratação será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

12.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.8. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do SAAE, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.9. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens e serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

12.10. Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

13. DA LIQUIDAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. DA LIQUIDAÇÃO

13.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, correrá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma deste item, prorrogáveis por igual período.

13.1.1.1. O prazo que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrente de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021.

13.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.1.2.1. O prazo de validade;

13.1.2.2. A data de emissão;

13.1.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

13.1.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

13.1.2.5. O valor a pagar;

13.1.2.6. Dados bancários: banco, agência e conta corrente para pagamento; e

13.1.2.7. Eventual destaque de retenções tributárias cabíveis.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

13.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contrato providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021

13.1.5. A administração deverá realizar consulta ao SICAF ou aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF ou aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à inexistência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados aos meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou aos sítios eletrônicos oficiais.

13.2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.2.1. O pagamento será efetuado no 5º (quinto) dia útil contados a partir da liquidação do objeto contratado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

13.2.3. O valor correspondente às Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

13.2.4. Por força das legislações vigentes, se for o caso, o SAAE reterá do valor bruto da nota fiscal, as alíquotas pertinentes aos tributos a seguir discriminados:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- a) Imposto de Renda;
- b) INSS;
- c) (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) - ISS;

13.2.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE DE PREÇOS

14.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, conforme artigo 92, § 3º da lei Nº 14.133/2021.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (<http://bll.org.br/>), bem como no endereço www.saaeara.com.br.

15.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o foro competente é o da Comarca de Aracruz/ES, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

15.14. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela comissão com base nas disposições da Lei n. 14.133/2021, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

15.15. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.16. Poderão ser convidados a colaborar com a comissão, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos quadros da administração pública municipal, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

15.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVINIÊNCIA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

ANEXO V - TERMO DE REFERENCIA

ARACRUZ-ES, 01 de abril de 2025.

AMADEU ZONZINI WETLER

DIRETOR GERAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 39.047/2021



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

ANEXO I

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefones de contato:

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº.: _____ CONTA Nº.: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (TRANSCREVER NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO):

- 1 - Declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 2 - Declarar que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
- 3 - Validade da Proposta 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento do envelope. Serão aceitas propostas com validade superior.
- 4 - Declarar que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- 5 - Frete CIF-Aracruz-ES;
- 6 - Declarar **PRAZO PARA ENTREGA** conforme Edital;
- 7 - Declarar **PRAZO PARA PAGAMENTO** conforme Edital.
- 8 - Discriminar a marca e/ou fabricante, tipo e/ou modelo do objeto licitado, quando solicitado;
- 9 - Cotar obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- 10 - Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.
- 11 - A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.
- 12 - Data e Assinatura do representante legal da empresa.
- 13 – Enviar juntamente com a Proposta de Preços a documentação exigida no item 5.3 do Termo de Referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

1 - LOTE 01						
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.06.01.4357-0	1,00	EQUIP	BOMBA SUBMERSA de eixo vertical, para poço artesiano profundo diâmetro 6". vazão de 30 m³/h, com potência não superior a 15 HP altura manométrica de 90 MCA recalque de água potável ligeiramente contaminada com grãos de areia; com acionamento através de partida direta, liquido bombeado com ph igual a 4,6; temperatura do fluido aproximada 25º; densidade do fluido 1 kgf/dm³; viscosidade do fluido 1 cst; características construtivas do motor: tensão de alimentação 220 vca; trifásico, frequência de 60hz, enrolamento do motor do tipo rebobinável, para regime de trabalho continuo, elementos de fixação em aço inoxidável; a pintura poderá ser: (1ª opção) em duas demãos, sendo a primeira de primer epóxi bi-componente NUPLATE 1350 (tintas internacionais), a segunda demão aplicação de tinta INTERTUFE JJA 310 (tintas internacional) ou (2ª opção)Primer vermelho oxido à imersão com acabamento na cor tinta vulcopoxi vermelho oxido atóxico ou (3ª opção) alquímico sintético; características construtivas do bombeador: rotores radiais em AÇO INOX/BRONZE; eixo fabricado em aço inox, buchas de desgaste e demais componentes fabricado em aço inox, corpos de estágios compatível com a característica do fluido a ser bombeado, difusores fabricado em bronze/nylon; válvula de retenção incorporada ao bombeador; saída (interna) rosqueável padrão BSP. A SER APLICADO NO POÇO ARTESIANO DA LOCALIDADE DE JACUPEMBA (EAB). MODELO DE REFERÊNCIA: EBARA BHS 512-10 ESTÁGIO-15HP - 220VCA-TRIF.		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

2	1.06.01.7060-0	1,00	EQUIP	BOMBA SUBMERSA de eixo vertical, para poço artesiano profundo diâmetro 6". vazão de 12 a 17 m³/h, com potência não superior a 11 HP altura manométrica de 90 a 40,2 MCA recalque de água potável ligeiramente contaminada com grãos de areia; com acionamento através de partida direta, líquido bombeado com ph igual a 5,6; temperatura do fluido aproximada 25º; densidade do fluido 1 kgf/dm³; viscosidade do fluido 1 cst; características construtivas do motor: tensão de alimentação 220 vca; trifásico, frequência de 60hz, enrolamento do motor do tipo rebobinável, para regime de trabalho contínuo, elementos de fixação em aço inoxidável; a pintura poderá ser: (1ª opção) em duas demãos, sendo a primeira de primer epóxi bi-componente NUPLATE 1350 (tintas internacionais), a segunda demão aplicação de tinta INTERTUFE JJA 310 (tintas internacional) ou (2ª opção) Primer vermelho óxido à imersão com acabamento na cor tinta vulcopoxi vermelho óxido atóxico ou (3ª opção) alquímico sintético; características construtivas do bombeador: rotores radiais em AÇO INOX/BRONZE; eixo fabricado em aço inox, buchas de desgaste e demais componentes fabricado em aço inox, corpos de estágios compatível com a característica do fluido a ser bombeado, difusores fabricado em BRONZE/NYLON; válvula de retenção incorporada ao bombeador; saída (interna) rosqueável padrão BSP. A SER APLICADO NO POÇO ARTESIANO DA LOCALIDADE DE GUARANÁ (CAPTAÇÃO). MODELO DE REFERÊNCIA: EBARA BHS 511 - 6 ESTÁGIO – 6 HP - 220VCA - TRIF		
---	----------------	------	-------	---	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

3	1.06.01.7061-0	2,00	EQUIP	BOMBA SUBMERSA de eixo vertical, vazão de 2,5 a 6 m³/h, com potência não superior a 3 HP altura manométrica de 104 a 51 MCA recalque de água potável ligeiramente contaminada com grãos de areia; com acionamento através de partida direta, líquido bombeado com ph igual a 5,6; temperatura do fluido aproximada 25º; densidade do fluido 1 kgf/dm³; viscosidade do fluido 1 cst; características construtivas do motor: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 254 VCA; MONOFÁSICA, frequência de 60hz, enrolamento do motor do tipo rebobinável, para regime de trabalho contínuo, elementos de fixação em aço inoxidável; a pintura poderá ser: (1ª opção) em duas demãos, sendo a primeira de primer epóxi bi-componente NUPLATE 1350 (tintas internacionais), a segunda demão aplicação de tinta INTERTUFE JJA 310 (tintas internacional) ou (2ª opção) Primer vermelho óxido à imersão com acabamento na cor tinta vulcopoxi vermelho óxido atóxico ou (3ª opção) alquímico sintético; características construtivas do bombeador: rotores radiais em AÇO INOX/BRONZE/POLIMERO; eixo fabricado em aço inox, buchas de desgaste e demais componentes fabricado em aço inox, corpos e difusores fabricado em material compatível com o fluido a ser bombeado; válvula de retenção incorporada ao bombeador; saída (interna) rosqueável padrão BSP. A SER APLICADO NO POÇO ARTESIANO DA LOCALIDADE DE GRAPUAMA E LAJINHA DE SANTA ROSA. MODELO DE REFERÊNCIA: EBARA 4BPL8-12 3HP.		
---	----------------	------	-------	---	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

4	1.06.01.8298-0	1,00	EQUIP	BOMBA SUBMERSA de eixo vertical, para poço artesiano profundo diâmetro 6". vazão de 12,5 m³/h, Com potência não superior a 7 HP altura manométrica de 85 MCA recalque de água potável ligeiramente contaminada com grãos de areia; com acionamento através de partida direta, liquido bombeado com ph igual a 5,6; temperatura do fluido aproximada 25º; densidade do fluido 1 kgf/dm³; viscosidade do fluido 1 cst; características construtivas do motor: tensão de alimentação 220 vca; trifásico, frequência de 60hz, enrolamento do motor do tipo rebobinável, para regime de trabalho contínuo, elementos de fixação em aço inoxidável; a pintura poderá ser: (1ª opção) em duas demãos, sendo a primeira de primer epóxi bi-componente NUPLATE 1350 (tintas internacionais), a segunda demão aplicação de tinta INTERTUFE JJA 310 (tintas internacional) ou (2ª opção) Primer vermelho oxido à imersão com acabamento na cor tinta vulcopoxi vermelho oxido atóxico ou (3ª opção) alquímico sintético; características construtivas do bombeador: rotores radiais em AÇO INOX/BRONZE; eixo fabricado em aço inox, buchas de desgaste e demais componentes fabricado em aço inox, corpos de estágios compatível com a característica do fluido a ser bombeado, difusores fabricado em bronze/nylon; válvula de retenção incorporada ao bombeador; saída (interna) rosqueável padrão BSP. A SER APLICADO NO POÇO ARTESIANO DE GUARANA (ETA). MODELO DE REFERÊNCIA: EBARA BHS 412 - 9 ESTÁGIO – 7 HP - 220VCA - TRIF.		
---	----------------	------	-------	--	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

5	1.06.01.8621-0	2,00	EQUIP	BOMBA SUBMERSA de eixo vertical, para poço artesiano profundo diâmetro 6". vazão de 50 m³/h, com potência não superior a 4,5 HP altura manométrica de 11 MCA recalque de água potável ligeiramente contaminada com grãos de areia; com acionamento através de partida direta, liquido bombeado com ph igual a 5,6; temperatura do fluido aproximada 25º; densidade do fluido 1 kgf/dm³; viscosidade do fluido 1 cst; características construtivas do motor: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 E 380 VCA; trifásico, frequência de 60hz, enrolamento do motor do tipo rebobinável, para regime de trabalho contínuo, elementos de fixação em aço inoxidável; a pintura poderá ser: (1ª opção) em duas demãos, sendo a primeira de primer epóxi bi-componente NUPLATE 1350 (tintas internacionais), a segunda demão aplicação de tinta INTERTUFE JJA 310 (tintas internacional) ou (2ª opção) primer vermelho oxido à imersão com acabamento na cor tinta vulcopoxi vermelho oxido atóxico ou (3ª opção) alquímico sintético; características construtivas do bombeador: rotores radiais em AÇO INOX/BRONZE; eixo fabricado em aço inox, buchas de desgaste e demais componentes fabricado em aço inox, corpos de estágios compatível com a característica do fluido a ser bombeado, difusores fabricado em bronze/nylon; válvula de retenção incorporada ao bombeador; saída (interna) rosqueável padrão BSP. A SER APLICADO NO ABASTECIMENTO DE CARRO PIPA ETA JACUPEMBA. MODELO DE REFERÊNCIA: EBARA BHS 516 - 2 ESTÁGIO – 4,5 HP - 220VCA - TRIF.		
---	----------------	------	-------	--	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

6	1.06.01.9098-0	1,00	EQUIP	BOMBA SUBMERSA de eixo vertical, para poço artesiano profundo diâmetro 6". vazão de 11 m³/h, altura manométrica de 120 mca recalque de água potável ligeiramente contaminada com grãos de areia; com acionamento através de partida direta, líquido bombeado com ph igual a 4; temperatura do fluido aproximada 25º; densidade do fluido 1 kgf/dm³; viscosidade do fluido 1 cst; características construtivas do motor: tensão de alimentação 220 vca; trifásico, frequência de 60hz, enrolamento do motor do tipo rebobinável, para regime de trabalho contínuo, elementos de fixação em aço inoxidável; pintura em duas demãos, sendo a primeira de "primer" epóxi bi componente NUPLATE 1350 (tintas internacionais), a segunda demão aplicação de tinta INTERTUFE JJA 310 (tintas internacional); características construtivas do bombeador: rotores radiais em AÇO INOX; eixo fabricado em aço inox, buchas de desgaste e demais componentes fabricados em aço inox, corpos de estágios e os difusores ambos fabricado em bronze ASTM C 83600; válvula de retenção incorporada ao bombeador; saída (interna) rosqueável padrão BSP. A ser aplicado no poço artesiano de Santa Rosa (Captação). MODELO DE REFERÊNCIA: EBARA BHS 412 – 11 9HP.		
---	----------------	------	-------	--	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

2 - LOTE 02

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.03.03.8626-0	1,00	EQUIP	QUADRO DE COMANDO com acionamento através de INVERSOR DE FREQUENCIA, aplicação exclusiva para acionamento de bomba submersa para poços artesanais POTÊNCIA 15HP, CORRENTE NOMINAL NÃO INFERIOR A 50 AMPERES, ALIMENTAÇÃO 220 Vca, TRIFÁSICA, contendo no mínimo os seguintes componentes de acionamento: disjuntor motor, protetor de surtos, contator auxiliar, bornes de ligações, pára-raios, chave comutadora de 3 posições (automático, desligado, manual), botoeira liga e desliga, sinaleiro de falta de fase, sinaleiro ligado, botoeira de reset do inversor, alimentação do circuito de comando em 220 Vca, ventilador (cooler), veneziana de entrada de ar, quadro de comando fabricado em chapa de aço carbono, devendo ser composto por caixa e placa de montagem, com vedação no mínimo de IP55, pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó na cor cinza, camada mínima de 80 microns, placa de montagem deve ser pintada pelo sistema eletrostático epóxi a pó na cor laranja, com a camada mínima de 80 microns. É obrigatório que o inversor possua no mínimo as seguintes características: Display gráfico de LCD alfanumérico DO INVERSOR tenha a função de indicar DE FORMA simultânea no mínimo de 03 (três) variáveis (corrente motor, sinal de feedback e velocidade do motor), método de controle PWM senoidal SVM (Space Vector Modulation) regulador de corrente, fluxo e velocidade implementados via software (full digital), controlador de processo PID incorporado com setpoint adequado a controle de vazão e pressão; proteção contra sobrecarga, curto-circuito do motor, curto-circuito entre fase e fase ou fase e terra, desbalanceamento de fase na entrada de alimentação, falta de fase na alimentação do motor; filtro RFI incorporado conforme IEC 55011; filtro de harmônica incorporado conforme norma IEC 61800-3 com redução do total de distorção harmônica de corrente em no mínimo 40%, a IHM deverá ser instalada na porta do painel.		

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

2	1.03.03.8627-0	2,00	EQUIP	QUADRO DE COMANDO com acionamento através de partida direta, aplicação exclusiva para acionamento de bomba submersa para poços artesianos, POTÊNCIA DE 3HP, CORRENTE NOMINAL 16A, ALIMENTAÇÃO 254 Vca MONOFASICA, contendo no mínimo os seguintes componentes de acionamento: disjuntor tripolar conforme NBR NM IEC 60947, montagem sobre trilho DIN 35 mm, capacidade mínima de interrupção 5kA em 220 Vca, relé de nível, bornes de ligações, para-raios, relé sobrecarga deve ter no mínimo uma faixa de 20% superior e 20 % inferior a corrente nominal da bomba ou disjuntor motor com escala compatível a potência da bomba, chave comutadora de 3 posições (automático, desligado, manual), amperímetro, voltímetro, alimentação do circuito de comando em 220 Vca, quadro de comando fabricado em chapa de Aço Carbono, devendo ser composto por caixa e placa de montagem, com vedação no mínimo de IP55, pintura pelo sistema Eletrostático epóxi a pó na cor cinza, camada mínima de 80 microns, placa de montagem deve ser pintada pelo sistema eletrostático epóxi a pó na cor laranja, com a camada mínima de 80 microns.		
---	----------------	------	-------	--	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

3	1.03.03.9093-0	2,00	EQUIP	QUADRO DE COMANDO com acionamento através de INVERSOR DE FREQUENCIA, aplicação exclusiva para acionamento de bomba submersa para poços artesianos, POTÊNCIA 4,5HP, CORRENTE NOMINAL 16,0A, ALIMENTAÇÃO 220 Vca TRIFÁSICA, contendo no mínimo os seguintes componentes de acionamento: disjuntor motor, protetor de surtos, contator auxiliar, bornes de ligações, para-raios, chave comutadora de 3 posições (automático, desligado, manual), botoeira liga e desliga, sinaleiro de falta de fase, sinaleiro ligado, botoeira de reset do inversor, alimentação do circuito de comando em 220 Vca, ventilador (cooler), veneziana de entrada de ar, quadro de comando fabricado em chapa de aço carbono, devendo ser composto por caixa e placa de montagem, com vedação no mínimo de IP55, pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó na cor cinza, camada mínima de 80 microns, placa de montagem deve ser pintada pelo sistema eletrostático epóxi a pó na cor laranja, com a camada mínima de 80 microns. É obrigatório que o inversor possua no mínimo as seguintes características: Display gráfico de LCD alfanumérico DO INVERSOR tenha a função de indicar DE FORMA simultânea no mínimo de 03 (três) variáveis (corrente motor, sinal de feedback e velocidade do motor), método de controle PWM senoidal SVM (Space Vector Modulation) regulador de corrente, fluxo e velocidade implementados via software (full digital), controlador de processo PID incorporado com setpoint adequado a controle de vazão e pressão; proteção contra sobrecarga, curto-circuito do motor, curto-circuito entre fase e fase ou fase e terra, desbalanceamento de fase na entrada de alimentação, falta de fase na alimentação do motor; filtro RFI incorporado conforme IEC 55011; filtro de harmônica incorporado conforme norma IEC 61800-3 com redução do total de distorção harmônica de corrente em no mínimo 40%, a IHM deverá ser instalada na porta do painel.		
---	----------------	------	-------	--	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

4	1.03.03.9094-8	1,00	EQUIP	QUADRO DE COMANDO com acionamento através de INVERSOR DE FREQUENCIA, aplicação exclusiva para acionamento de bomba submersa para poços artesianos, POTÊNCIA 7,0 HP, CORRENTE NOMINAL 24A, ALIMENTAÇÃO 220 Vca TRIFÁSICA, contendo no mínimo os seguintes componentes de acionamento: disjuntor motor, protetor de surtos, contator auxiliar, bornes de ligações, para-raios, chave comutadora de 3 posições (automático, desligado, manual), botoeira liga e desliga, sinaleiro de falta de fase, sinaleiro ligado, botoeira de reset do inversor, alimentação do circuito de comando em 220 Vca, ventilador (cooler), veneziana de entrada de ar, quadro de comando fabricado em chapa de aço carbono, devendo ser composto por caixa e placa de montagem, com vedação no mínimo de IP55, pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó na cor cinza, camada mínima de 80 microns, placa de montagem deve ser pintada pelo sistema eletrostático epóxi a pó na cor laranja, com a camada mínima de 80 microns. É obrigatório que o inversor possua no mínimo as seguintes características: Display gráfico de LCD alfanumérico DO INVERSOR tenha a função de indicar DE FORMA simultânea no mínimo de 03 (três) variáveis (corrente motor, sinal de feedback e velocidade do motor), método de controle PWM senoidal SVM (Space Vector Modulation) regulador de corrente, fluxo e velocidade implementados via software (full digital), controlador de processo PID incorporado com setpoint adequado a controle de vazão e pressão; proteção contra sobrecarga, curto-circuito do motor, curto-circuito entre fase e fase ou fase e terra, desbalanceamento de fase na entrada de alimentação, falta de fase na alimentação do motor; filtro RFI incorporado conforme IEC 55011; filtro de harmônica incorporado conforme norma IEC 61800-3 com redução do total de distorção harmônica de corrente em no mínimo 40%, a IHM deverá ser instalada na porta do painel.		
---	----------------	------	-------	---	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

5	1.03.03.9095-6	1,00	EQUIP	QUADRO DE COMANDO com acionamento através de INVERSOR DE FREQUENCIA, aplicação exclusiva para acionamento de bomba submersa para poços artesianos, POTÊNCIA 11,0 HP, CORRENTE NOMINAL 35A, ALIMENTAÇÃO 220 Vca TRIFÁSICA, contendo no mínimo os seguintes componentes de acionamento: disjuntor motor, protetor de surtos, contator auxiliar, bornes de ligações, para-raios, chave comutadora de 3 posições (automático, desligado, manual), botoeira liga e desliga, sinaleiro de falta de fase, sinaleiro ligado, botoeira de reset do inversor, alimentação do circuito de comando em 220 Vca, ventilador (cooler), veneziana de entrada de ar, quadro de comando fabricado em chapa de aço carbono, devendo ser composto por caixa e placa de montagem, com vedação no mínimo de IP55, pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó na cor cinza, camada mínima de 80 microns, placa de montagem deve ser pintada pelo sistema eletrostático epóxi a pó na cor laranja, com a camada mínima de 80 microns. É obrigatório que o inversor possua no mínimo as seguintes características: Display gráfico de LCD alfanumérico DO INVERSOR tenha a função de indicar DE FORMA simultânea no mínimo de 03 (três) variáveis (corrente motor, sinal de feedback e velocidade do motor), método de controle PWM senoidal SVM (Space Vector Modulation) regulador de corrente, fluxo e velocidade implementados via software (full digital), controlador de processo PID incorporado com setpoint adequado a controle de vazão e pressão; proteção contra sobrecarga, curto-circuito do motor, curto-circuito entre fase e fase ou fase e terra, desbalanceamento de fase na entrada de alimentação, falta de fase na alimentação do motor; filtro RFI incorporado conforme IEC 55011; filtro de harmônica incorporado conforme norma IEC 61800-3 com redução do total de distorção harmônica de corrente em no mínimo 40%, a IHM deverá ser instalada na porta do painel.		
---	----------------	------	-------	--	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

6	1.06.01.9092-0	1,00	EQUIP	QUADRO DE COMANDO com acionamento através de INVERSOR DE FREQUENCIA, aplicação exclusiva para acionamento de bomba submersa para poços artesianos, POTÊNCIA 9,0 HP, CORRENTE NOMINAL 28A, ALIMENTAÇÃO 220 Vca TRIFÁSICA, contendo no mínimo os seguintes componentes de acionamento: disjuntor motor, protetor de surtos, contator auxiliar, bornes de ligações, para-raios, chave comutadora de 3 posições (automático, desligado, manual), botoeira liga e desliga, sinaleiro de falta de fase, sinaleiro ligado, botoeira de reset do inversor, alimentação do circuito de comando em 220 Vca, ventilador (cooler), veneziana de entrada de ar, quadro de comando fabricado em chapa de aço carbono, devendo ser composto por caixa e placa de montagem, com vedação no mínimo de IP55, pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó na cor cinza, camada mínima de 80 microns, placa de montagem deve ser pintada pelo sistema eletrostático epóxi a pó na cor laranja, com a camada mínima de 80 microns. É obrigatório que o inversor possua no mínimo as seguintes características: Display gráfico de LCD alfanumérico DO INVERSOR tenha a função de indicar DE FORMA simultânea no mínimo de 03 (três) variáveis (corrente motor, sinal de feedback e velocidade do motor), método de controle PWM senoidal SVM (Space Vector Modulation) regulador de corrente, fluxo e velocidade implementados via software (full digital), controlador de processo PID incorporado com setpoint adequado a controle de vazão e pressão; proteção contra sobrecarga, curto-circuito do motor, curto-circuito entre fase e fase ou fase e terra, desbalanceamento de fase na entrada de alimentação, falta de fase na alimentação do motor; filtro RFI incorporado conforme IEC 55011; filtro de harmônica incorporado conforme norma IEC 61800-3 com redução do total de distorção harmônica de corrente em no mínimo 40%, a IHM deverá ser instalada na porta do painel.		
---	----------------	------	-------	---	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

3 - LOTE 03						
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.05.07.0698-4	10,00	UN	Nipel duplo bitola +2", fabricado em ferro galvanizado a fogo, rosca BSP, produzido em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242.		
2	1.05.07.0709-4	5,00	UN	Registro de gaveta de liga de cobre (latão) para saneamento, de Pressão Nominal PN 16, com volante de alumínio fundido, rosca interna conforme NBR NM ISO 7-1 e acabamento amarelo bruto, fabricado de acordo com a NBR 14580, para instalações prediais de água fria, bitola de 2".		
3	1.05.07.0742-4	10,00	UND	Nipel duplo bitola 2.1/2", fabricado em ferro galvanizado a fogo, rosca BSP, produzido em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242.		
4	1.05.07.0745-4	2,00	UND	Válvula de retenção horizontal com portinhola, bitola 3", extremidades com rosca BSP, tampa roscada internamente, corpo, tampa, disco metálico e alavanca ambos fabricados em bronze, demais peças em latão, vedação face a face metal.		
5	1.05.07.2817-4	54,00	UND	Luva METAL roscável fabricada em LATAO para tubo PVC roscável cor branco bitola de 2", ROSCA BSP, pressão mínima de 6,3kpa, PN750kpa.		
6	1.05.07.3196-4	60,00	UND	Luva METAL roscável fabricada em LATAO para tubo PVC roscável cor branco bitola de 2.1/2", ROSCA BSP, pressão mínima de 6,3kpa, PN750kpa.		
7	1.05.07.3915-4	2,00	UN	Registro de gaveta de liga de cobre (latão) para saneamento, de Pressão Nominal PN 16, com volante de alumínio fundido, rosca interna conforme NBR NM ISO 7-1 e acabamento amarelo bruto, fabricado de acordo com a NBR 14580, para instalações prediais de água fria, bitola de 3".		
8	1.05.07.7079-4	4,00	UN	Flange com sextavado, bitola 3", fabricado em ferro galvanizado a fogo, rosca BSP, produzido em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242.		

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

9	1.05.07.8522-0	30,00	UND	Luva METAL roscável fabricada em LATAO para tubo PVC roscável cor branco bitola de 3", ROSCA BSP, pressão mínima de 6,3kpa, PN750kpa.		
10	1.05.07.8523-9	4,00	UND	Curva 90º MF (macho-femea), bitola 3", fabricado em ferro galvanizado a fogo, rosca BSP, produzido em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242.		
11	1.05.07.8524-7	3,00	UND	Nipel duplo bitola 3", fabricado em ferro galvanizado a fogo, rosca BSP, produzido em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242.		
12	1.05.07.8525-5	5,00	UND	Válvula de retenção horizontal com portinhola, bitola 2.1/2", extremidades com rosca BSP, tampa roscada internamente, corpo, tampa, disco metálico e alavanca ambos fabricados em bronze, demais peças em latão, vedação face a face metal.		
13	1.05.07.8526-3	5,00	UND	Registro de gaveta de liga de cobre (latão) para saneamento, de Pressão Nominal PN 16, com volante de alumínio fundido, roscas internas conforme NBR NM ISO 7-1 e acabamento amarelo bruto, fabricado de acordo com a NBR 14580, para instalações prediais de água fria, bitola de 2.1/2".		
14	1.05.07.8527-1	10,00	UND	Curva 90º MF (macho-femea), bitola 2.1/2", fabricado em ferro galvanizado a fogo, rosca BSP, produzido em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242.		
15	1.05.07.8528-0	12,00	UND	Flange com sextavado, bitola 2.1/2", fabricado em ferro galvanizado a fogo, rosca BSP, produzido em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242.		
16	1.05.07.8529-8	6,00	UND	Válvula de retenção horizontal com portinhola, bitola 2", extremidades com rosca BSP, tampa roscada internamente, corpo, tampa, disco metálico e alavanca ambos fabricados em bronze, demais peças em latão, vedação face a face metal.		

4 - LOTE 04



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.05.07.0559-4	20,00	UND	Grampo em aço inoxidável AISI 316, bitola de 3/16 polegadas para cabo de aço.		
2	1.05.07.2375-4	20,00	UND	Grampo em aço inoxidável AISI 316, bitola de 1/4 polegadas para cabo de aço.		
3	1.05.20.0133-0	110,00	MT	Cabo de aço inoxidável bitola 1/4 polegadas, 6 x 19S com alma de aço em inox.		
4	1.05.20.1369-0	410,00	MT	Cabo de aço inoxidável bitola 3/16 polegadas, 6 x 19S com alma de aço em inox.		

5 - LOTE 05

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.05.69.0838-5	54,00	UND	Tubo EDUTOR GEOMECANICO extremidades rosqueáveis bitola de 2.1/2", ROSCA BSP, comprimento de 4 metros, aplicado para recalque de bomba de poço artesiano.		
2	1.05.69.8525-6	30,00	UND	Tubo PVC roscável cor branco bitola de 3", ROSCA BSP, comprimento de 3 metros, pressão mínima de 6,3kpa, PN750kpa.		

6 - LOTE 06

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao	Vlr Unitário	Vlr Total
------	--------	------------	---------	---------------	--------------	-----------



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

1	1.05.28.9059-5	200,00	MT	Cabo multicondutor bitola de 3 x 6 mm ² (cores distintas), isolado com composto termofixo Etileno Propileno (HEPR NÃO HALOGENADO), de alto módulo para 90 °C, Para tensões nominais até 0,6/1 kV, encordoamento Classes 5 (flexível), anti-chama, em conformidade com a NBR 13248 da ABNT e com informações gravadas na isolação. Deverá ser fornecido em rolo contínuo.		
2	1.05.28.9060-9	200,00	MT	Cabo multicondutor bitola de 3 x 10 mm ² (cores distintas), isolado com composto termofixo Etileno Propileno (HEPR NÃO HALOGENADO), de alto módulo para 90 °C, Para tensões nominais até 0,6/1 kV, encordoamento Classes 5 (flexível), anti-chama, em conformidade com a NBR 13248 da ABNT e com informações gravadas na isolação. Deverá ser fornecido em rolo contínuo.		
3	1.05.28.9061-7	100,00	MT	Cabo multicondutor bitola de 3 x 16 mm ² (cores distintas), isolado com composto termofixo Etileno Propileno (HEPR NÃO HALOGENADO), de alto módulo para 90 °C, Para tensões nominais até 0,6/1 kV, encordoamento Classes 5 (flexível), anti-chama, em conformidade com a NBR 13248 da ABNT e com informações gravadas na isolação. Deverá ser fornecido em rolo contínuo.		

7 - LOTE 07

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao	Vlr Unitário	Vlr Total
------	--------	------------	---------	---------------	--------------	-----------



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

1	1.05.02.9027-2	100,00	MT	Mangueira transparente com espiral laranja, bitola 4, aplicado para sucção ou descarga com as seguintes características: Diâmetro Nominal: 4; Diâmetro Interno: 101,2 mm +/- 2,0mm; Diâmetro Externo: 115,0 mm +/- 1,5mm; Pressão de trabalho a 25º C, 6,0 kgf/cm²; Pressão de Ruptura a 25º C, 18,0 Kgf/cm²; Vácuo a 25º C, 760 mmHg; Raio de Curvatura: 1500mm. Marca de Referência igual ou compatível a kanaflex.		
---	----------------	--------	----	---	--	--

8 - LOTE 08

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.03.01.6273-1	4,00	EQUIP	INVERSOR DE FREQUÊNCIA para acionamento de motor elétrico de indução trifásico 15 CV, 02 pólos, corrente nominal mínima de 50 amperes, alimentado em 220 Vca-60 Hz, fator de serviço 1.15, aplicação em bomba centrífuga com sistema de controle em malha fechada realimentado por transmissor (4 a 20 mA) de pressão, incluindo fornecimento do treinamento. São obrigatórios, no mínimo, 02 (duas) saídas analógicas (resolução mínima 8 bits) 0/4 a 20 mA, podendo ser acrescentados módulos de extensões de entrada/saída, caso não dispor e que o Display gráfico de LCD alfanumérico tenha a função de indicação simultânea no mínimo de 03 (três) variáveis (corrente motor, sinal de feedback e velocidade do motor), de acordo com as características previstas no edital.		
2	1.03.01.6995-1	2,00	EQUIP	Inversor de Frequência para acionamento de motor elétrico de indução trifásico 50 CV, 02 polos, corrente nominal mínima de 122 amperes, alimentado em 220 Vca, frequência de trabalho 60 Hz, fator de serviço 1.00, aplicação em bomba centrífuga com sistema de controle em malha fechada realimentado por transmissor (4 a 20 mA) de pressão, incluindo fornecimento do treinamento. Display gráfico de LCD alfanumérico com indicação simultânea no mínimo de 03 (três) variáveis (corrente motor, sinal de feedback e velocidade do motor), de acordo com as características previstas no edital.		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

CARACTERÍSTICAS MINÍMIMAS APLICÁVEIS AOS INVERSORES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Inversor de frequência para acionamento de motor elétrico de indução trifásico, 02 polos, IHM display LCD, Corrente nominal compatível com as respectivas potências e tensões identificadas no corpo descritivo deste quadro, frequência de trabalho 60 Hz, aplicação em bomba centrífuga com sistema de controle em malha fechada realimentado por transmissor (4 a 20 mA) de pressão, incluindo **FORNECIMENTO DO TREINAMENTO**. É obrigatório que o Display gráfico de LCD alfanumérico tenha a função de indicar simultânea no mínimo de 03 (três) variáveis (corrente motor, sinal de feedback e velocidade do motor), de acordo com as características:

OBSERVAÇÃO: não deverá estar incluso no fornecimento o kit para instalação da IHM remota.

- 1) tensão de alimentação descrita em cada item;
- 2) corrente nominal compatível com a potência descrita em cada item;
- 3) fator de potência maior que 0,98;
- 4) fator de serviço da aplicação (motor elétrico) 1.15;
- 5) desbalanceamento entre fases, menor que 3%;
- 6) tipo de alimentação fonte chaveada;
- 7) método de controle PWM senoidal SVM (Space Vector Modulation) regulador de corrente, fluxo e velocidade implementados via software (full digital).
- 8) chaveamento, transistores IGBT-frequência selecionáveis maior que 4,5 kHz programável;
- 9) variação de frequência 0 a 120 Hz (para rede em 60 Hz);
- 10) tensão de saída 0 a 100% da tensão de alimentação;
- 11) adequado a trabalho com bomba centrífuga (carga quadrática);
- 12) rendimento maior que 0,97%;
- 13) resolução de saída 0,01 Hz;
- 14) temperatura ambiente 10 a 45°C;
- 15) umidade relativa máxima 90% sem condensação;
- 16) mínimo de 01 (uma) saída analógica (resolução mínima 8 bits) 0/4 a 20 mA;
- 17) mínimo de 02 (duas) entradas analógicas (resolução mínima 10 bits) modo corrente 0/4 a 20 mA e 0 a 10 Vdc, ambas selecionáveis;
- 18) mínimo de 03 (três) entradas digitais programáveis isoladas, 24 Vdc;
- 19) mínimo de 02 (duas) saídas a relé programáveis;
- 20) fonte interna de alimentação 24 Vcc.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 006/2025

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 006/2025

Local e data, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO SAAE-ARACRUZ-ES

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 006/2025

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133 de 2021](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

ANEXO V

TERMO DE REFERENCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa definir o conjunto de elementos e condições que irão nortear o processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS, PAINEIS ELETRICOS, INVERSOR DE FREQUENCIA, CABO ELETRICO, LIMPEZA DE POÇO, TUBO EDUTOR E DEMAIS CONEXOES**, conforme especificações técnicas, descrições e quantitativos estabelecidos neste instrumento e será regido pelos termos da Lei 14.133/2021 e pelas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1 - LOTE 01

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao	Vlr Unitário	Vlr Total
------	--------	------------	---------	---------------	--------------	-----------



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

1	1.06.01.4357-0	1,00	EQUIP	BOMBA SUBMERSA de eixo vertical, para poço artesiano profundo diâmetro 6". vazão de 30 m³/h, com potência não superior a 15 HP altura manométrica de 90 MCA recalque de água potável ligeiramente contaminada com grãos de areia; com acionamento através de partida direta, líquido bombeado com ph igual a 4,6; temperatura do fluido aproximada 25º; densidade do fluido 1 kgf/dm³; viscosidade do fluido 1 cst; características construtivas do motor: tensão de alimentação 220 vca; trifásico, frequência de 60hz, enrolamento do motor do tipo rebobinável, para regime de trabalho contínuo, elementos de fixação em aço inoxidável; a pintura poderá ser: (1ª opção) em duas demãos, sendo a primeira de primer epóxi bi-componente NUPLATE 1350 (tintas internacionais), a segunda demão aplicação de tinta INTERTUFE JJA 310 (tintas internacional) ou (2ª opção) Primer vermelho oxidado à imersão com acabamento na cor tinta vulcopoxi vermelho oxidado atóxico ou (3ª opção) alquímico sintético; características construtivas do bombeador: rotores radiais em AÇO INOX/BRONZE; eixo fabricado em aço inox, buchas de desgaste e demais componentes fabricado em aço inox, corpos de estágios compatível com a característica do fluido a ser bombeado, difusores fabricado em bronze/nylon; válvula de retenção incorporada ao bombeador; saída (interna) rosqueável padrão BSP. A SER APLICADO NO POÇO ARTESIANO DA LOCALIDADE DE JACUPEMBA (EAB). MODELO DE REFERÊNCIA: EBARA BHS 512-10 ESTÁGIO-15HP - 220VCA-TRIF.		
---	----------------	------	-------	---	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

2	1.06.01.7060-0	1,00	EQUIP	BOMBA SUBMERSA de eixo vertical, para poço artesianos profundo diâmetro 6". vazão de 12 a 17 m³/h, com potência não superior a 11 HP altura manométrica de 90 a 40,2 MCA recalque de água potável ligeiramente contaminada com grãos de areia; com acionamento através de partida direta, líquido bombeado com ph igual a 5,6; temperatura do fluido aproximada 25º; densidade do fluido 1 kgf/dm³; viscosidade do fluido 1 cst; características construtivas do motor: tensão de alimentação 220 vca; trifásico, frequência de 60hz, enrolamento do motor do tipo rebobinável, para regime de trabalho contínuo, elementos de fixação em aço inoxidável; a pintura poderá ser: (1ª opção) em duas demãos, sendo a primeira de primer epóxi bi-componente NUPLATE 1350 (tintas internacionais), a segunda demão aplicação de tinta INTERTUFE JJA 310 (tintas internacionais) ou (2ª opção) Primer vermelho oxidado à imersão com acabamento na cor tinta vulcopoxi vermelho oxidado atóxico ou (3ª opção) alquímico sintético; características construtivas do bombeador: rotores radiais em AÇO INOX/BRONZE; eixo fabricado em aço inox, buchas de desgaste e demais componentes fabricado em aço inox, corpos de estágios compatível com a característica do fluido a ser bombeado, difusores fabricado em BRONZE/NYLON; válvula de retenção incorporada ao bombeador; saída (interna) rosqueável padrão BSP. A SER APLICADO NO POÇO ARTESIANO DA LOCALIDADE DE GUARANÁ (CAPTAÇÃO). MODELO DE REFERÊNCIA: EBARA BHS 511 - 6 ESTÁGIO – 6 HP - 220VCA - TRIF		
---	----------------	------	-------	--	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

3	1.06.01.7061-0	2,00	EQUIP	BOMBA SUBMERSA de eixo vertical, vazão de 2,5 a 6 m ³ /h, com potência não superior a 3 HP altura manométrica de 104 a 51 MCA recalque de água potável ligeiramente contaminada com grãos de areia; com acionamento através de partida direta, líquido bombeado com ph igual a 5,6; temperatura do fluido aproximada 25º; densidade do fluido 1 kgf/dm ³ ; viscosidade do fluido 1 cst; características construtivas do motor: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 254 VCA; MONOFÁSICA, frequência de 60hz, enrolamento do motor do tipo rebobinável, para regime de trabalho contínuo, elementos de fixação em aço inoxidável; a pintura poderá ser: (1ª opção) em duas demãos, sendo a primeira de primer epóxi bi-componente NUPLATE 1350 (tintas internacionais), a segunda demão aplicação de tinta INTERTUFE JJA 310 (tintas internacional) ou (2ª opção) Primer vermelho oxido à imersão com acabamento na cor tinta vulcopoxi vermelho oxido atóxico ou (3ª opção) alquímico sintético; características construtivas do bombeador: rotores radiais em AÇO INOX/BRONZE/POLIMERO; eixo fabricado em aço inox, buchas de desgaste e demais componentes fabricado em aço inox, corpos e difusores fabricado em material compatível com o fluido a ser bombeado; válvula de retenção incorporada ao bombeador; saída (interna) rosqueável padrão BSP. A SER APLICADO NO POÇO ARTESIANO DA LOCALIDADE DE GRAPUAMA E LAJINHA DE SANTA ROSA. MODELO DE REFERÊNCIA: EBARA 4BPL8-12 3HP.		
---	----------------	------	-------	--	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

4	1.06.01.8298-0	1,00	EQUIP	BOMBA SUBMERSA de eixo vertical, para poço artesiano profundo diâmetro 6". vazão de 12,5 m³/h, Com potência não superior a 7 HP altura manométrica de 85 MCA recalque de água potável ligeiramente contaminada com grãos de areia; com acionamento através de partida direta, líquido bombeado com ph igual a 5,6; temperatura do fluido aproximada 25º; densidade do fluido 1 kgf/dm³; viscosidade do fluido 1 cst; características construtivas do motor: tensão de alimentação 220 vca; trifásico, frequência de 60hz, enrolamento do motor do tipo rebobinável, para regime de trabalho contínuo, elementos de fixação em aço inoxidável; a pintura poderá ser: (1ª opção) em duas demãos, sendo a primeira de primer epóxi bi-componente NUPLATE 1350 (tintas internacionais), a segunda demão aplicação de tinta INTERTUFE JJA 310 (tintas internacional) ou (2ª opção) Primer vermelho oxidado à imersão com acabamento na cor tinta vulcopoxi vermelho oxidado atóxico ou (3ª opção) alquímico sintético; características construtivas do bombeador: rotores radiais em AÇO INOX/BRONZE; eixo fabricado em aço inox, buchas de desgaste e demais componentes fabricado em aço inox, corpos de estágios compatível com a característica do fluido a ser bombeado, difusores fabricado em bronze/nylon; válvula de retenção incorporada ao bombeador; saída (interna) rosqueável padrão BSP. A SER APLICADO NO POÇO ARTESIANO DE GUARANA (ETA). MODELO DE REFERÊNCIA: EBARA BHS 412 - 9 ESTÁGIO – 7 HP - 220VCA - TRIF.		
---	----------------	------	-------	--	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

5	1.06.01.8621-0	2,00	EQUIP	BOMBA SUBMERSA de eixo vertical, para poço artesianos profundo diâmetro 6". vazão de 50 m³/h, com potência não superior a 4,5 HP altura manométrica de 11 MCA recalque de água potável ligeiramente contaminada com grãos de areia; com acionamento através de partida direta, líquido bombeado com ph igual a 5,6; temperatura do fluido aproximada 25º; densidade do fluido 1 kgf/dm³; viscosidade do fluido 1 cst; características construtivas do motor: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 E 380 VCA; trifásico, frequência de 60hz, enrolamento do motor do tipo rebobinável, para regime de trabalho contínuo, elementos de fixação em aço inoxidável; a pintura poderá ser: (1ª opção) em duas demãos, sendo a primeira de primer epóxi bi-componente NUPLATE 1350 (tintas internacionais), a segunda demão aplicação de tinta INTERTUFE JJA 310 (tintas internacional) ou (2ª opção) primer vermelho óxido à imersão com acabamento na cor tinta vulcopoxi vermelho óxido atóxico ou (3ª opção) alquímico sintético; características construtivas do bombeador: rotores radiais em AÇO INOX/BRONZE; eixo fabricado em aço inox, buchas de desgaste e demais componentes fabricado em aço inox, corpos de estágios compatível com a característica do fluido a ser bombeado, difusores fabricado em bronze/nylon; válvula de retenção incorporada ao bombeador; saída (interna) rosqueável padrão BSP. A SER APLICADO NO ABASTECIMENTO DE CARRO PIPA ETA JACUPEMBA. MODELO DE REFERÊNCIA: EBARA BHS 516 - 2 ESTÁGIO – 4,5 HP - 220VCA - TRIF.		
---	----------------	------	-------	---	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

6	1.06.01.9098-0	1,00	EQUIP	BOMBA SUBMERSA de eixo vertical, para poço artesiano profundo diâmetro 6". vazão de 11 m³/h, altura manométrica de 120 mca recalque de água potável ligeiramente contaminada com grãos de areia; com acionamento através de partida direta, líquido bombeado com ph igual a 4; temperatura do fluido aproximada 25º; densidade do fluido 1 kgf/dm³; viscosidade do fluido 1 cst; características construtivas do motor: tensão de alimentação 220 vca; trifásico, frequência de 60hz, enrolamento do motor do tipo rebobinável, para regime de trabalho contínuo, elementos de fixação em aço inoxidável; pintura em duas demãos, sendo a primeira de "primer" epóxi bi componente NUPLATE 1350 (tintas internacionais), a segunda demão aplicação de tinta INTERTUFE JJA 310 (tintas internacional); características construtivas do bombeador: rotores radiais em AÇO INOX; eixo fabricado em aço inox, buchas de desgaste e demais componentes fabricados em aço inox, corpos de estágios e os difusores ambos fabricado em bronze ASTM C 83600; válvula de retenção incorporada ao bombeador; saída (interna) rosqueável padrão BSP. A ser aplicado no poço artesiano de Santa Rosa (Captação). MODELO DE REFERÊNCIA: EBARA BHS 412 – 11 9HP.		
---	----------------	------	-------	---	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

2 - LOTE 02						
Item	Código	Quant	Unidade	Especificacao	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.03.03.8626-0	1,00	EQUIP	QUADRO DE COMANDO com acionamento através de INVERSOR DE FREQUENCIA, aplicação exclusiva para acionamento de bomba submersa para poços artesanais POTÊNCIA 15HP, CORRENTE NOMINAL NÃO INFERIOR A 50 AMPERES, ALIMENTAÇÃO 220 Vca, TRIFÁSICA, contendo no mínimo os seguintes componentes de acionamento: disjuntor motor, protetor de surtos, contator auxiliar, bornes de ligações, pára-raios, chave comutadora de 3 posições (automático, desligado, manual), botoeira liga e desliga, sinaleiro de falta de fase, sinaleiro ligado, botoeira de reset do inversor, alimentação do circuito de comando em 220 Vca, ventilador (cooler), veneziana de entrada de ar, quadro de comando fabricado em chapa de aço carbono, devendo ser composto por caixa e placa de montagem, com vedação no mínimo de IP55, pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó na cor cinza, camada mínima de 80 microns, placa de montagem deve ser pintada pelo sistema eletrostático epóxi a pó na cor laranja, com a camada mínima de 80 microns. É obrigatório que o inversor possua no mínimo as seguintes características: Display gráfico de LCD alfanumérico DO INVERSOR tenha a função de indicar DE FORMA simultânea no mínimo de 03 (três) variáveis (corrente motor, sinal de feedback e velocidade do motor), método de controle PWM senoidal SVM (Space Vector Modulation) regulador de corrente, fluxo e velocidade implementados via software (full digital), controlador de processo PID incorporado com setpoint adequado a controle de vazão e pressão; proteção contra sobrecarga, curto-circuito do motor, curto-circuito entre fase e fase ou fase e terra, desbalanceamento de fase na entrada de alimentação, falta de fase na alimentação do motor; filtro RFI incorporado conforme IEC 55011; filtro de harmônica incorporado conforme norma IEC 61800-3 com redução do total de distorção harmônica de corrente em no mínimo 40%, a IHM deverá ser instalada na porta do painel.		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

2	1.03.03.8627-0	2,00	EQUIP	QUADRO DE COMANDO com acionamento através de partida direta, aplicação exclusiva para acionamento de bomba submersa para poços artesianos, POTÊNCIA DE 3HP, CORRENTE NOMINAL 16A, ALIMENTAÇÃO 254 Vca MONOFASICA, contendo no mínimo os seguintes componentes de acionamento: disjuntor tripolar conforme NBR NM IEC 60947, montagem sobre trilho DIN 35 mm, capacidade mínima de interrupção 5kA em 220 Vca, relé de nível, bornes de ligações, para-raios, relé sobrecarga deve ter no mínimo uma faixa de 20% superior e 20 % inferior a corrente nominal da bomba ou disjuntor motor com escala compatível a potência da bomba, chave comutadora de 3 posições (automático, desligado, manual), amperímetro, voltímetro, alimentação do circuito de comando em 220 Vca, quadro de comando fabricado em chapa de Aço Carbono, devendo ser composto por caixa e placa de montagem, com vedação no mínimo de IP55, pintura pelo sistema Eletrostático epóxi a pó na cor cinza, camada mínima de 80 microns, placa de montagem deve ser pintada pelo sistema eletrostático epóxi a pó na cor laranja, com a camada mínima de 80 microns.		
---	----------------	------	-------	--	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

3	1.03.03.9093-0	2,00	EQUIP	QUADRO DE COMANDO com acionamento através de INVERSOR DE FREQUENCIA, aplicação exclusiva para acionamento de bomba submersa para poços artesianos, POTÊNCIA 4,5HP, CORRENTE NOMINAL 16,0A, ALIMENTAÇÃO 220 Vca TRIFÁSICA, contendo no mínimo os seguintes componentes de acionamento: disjuntor motor, protetor de surtos, contator auxiliar, bornes de ligações, para-raios, chave comutadora de 3 posições (automático, desligado, manual), botoeira liga e desliga, sinaleiro de falta de fase, sinaleiro ligado, botoeira de reset do inversor, alimentação do circuito de comando em 220 Vca, ventilador (cooler), veneziana de entrada de ar, quadro de comando fabricado em chapa de aço carbono, devendo ser composto por caixa e placa de montagem, com vedação no mínimo de IP55, pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó na cor cinza, camada mínima de 80 microns, placa de montagem deve ser pintada pelo sistema eletrostático epóxi a pó na cor laranja, com a camada mínima de 80 microns. É obrigatório que o inversor possua no mínimo as seguintes características: Display gráfico de LCD alfanumérico DO INVERSOR tenha a função de indicar DE FORMA simultânea no mínimo de 03 (três) variáveis (corrente motor, sinal de feedback e velocidade do motor), método de controle PWM senoidal SVM (Space Vector Modulation) regulador de corrente, fluxo e velocidade implementados via software (full digital), controlador de processo PID incorporado com setpoint adequado a controle de vazão e pressão; proteção contra sobrecarga, curto-circuito do motor, curto-circuito entre fase e fase ou fase e terra, desbalanceamento de fase na entrada de alimentação, falta de fase na alimentação do motor; filtro RFI incorporado conforme IEC 55011; filtro de harmônica incorporado conforme norma IEC 61800-3 com redução do total de distorção harmônica de corrente em no mínimo 40%, a IHM deverá ser instalada na porta do painel.		
---	----------------	------	-------	--	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

4	1.03.03.9094-8	1,00	EQUIP	QUADRO DE COMANDO com acionamento através de INVERSOR DE FREQUENCIA, aplicação exclusiva para acionamento de bomba submersa para poços artesianos, POTÊNCIA 7,0 HP, CORRENTE NOMINAL 24A, ALIMENTAÇÃO 220 Vca TRIFÁSICA, contendo no mínimo os seguintes componentes de acionamento: disjuntor motor, protetor de surtos, contator auxiliar, bornes de ligações, para-raios, chave comutadora de 3 posições (automático, desligado, manual), botoeira liga e desliga, sinaleiro de falta de fase, sinaleiro ligado, botoeira de reset do inversor, alimentação do circuito de comando em 220 Vca, ventilador (cooler), veneziana de entrada de ar, quadro de comando fabricado em chapa de aço carbono, devendo ser composto por caixa e placa de montagem, com vedação no mínimo de IP55, pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó na cor cinza, camada mínima de 80 microns, placa de montagem deve ser pintada pelo sistema eletrostático epóxi a pó na cor laranja, com a camada mínima de 80 microns. É obrigatório que o inversor possua no mínimo as seguintes características: Display gráfico de LCD alfanumérico DO INVERSOR tenha a função de indicar DE FORMA simultânea no mínimo de 03 (três) variáveis (corrente motor, sinal de feedback e velocidade do motor), método de controle PWM senoidal SVM (Space Vector Modulation) regulador de corrente, fluxo e velocidade implementados via software (full digital), controlador de processo PID incorporado com setpoint adequado a controle de vazão e pressão; proteção contra sobrecarga, curto-circuito do motor, curto-circuito entre fase e fase ou fase e terra, desbalanceamento de fase na entrada de alimentação, falta de fase na alimentação do motor; filtro RFI incorporado conforme IEC 55011; filtro de harmônica incorporado conforme norma IEC 61800-3 com redução do total de distorção harmônica de corrente em no mínimo 40%, a IHM deverá ser instalada na porta do painel.		
---	----------------	------	-------	---	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

5	1.03.03.9095-6	1,00	EQUIP	QUADRO DE COMANDO com acionamento através de INVERSOR DE FREQUENCIA, aplicação exclusiva para acionamento de bomba submersa para poços artesianos, POTÊNCIA 11,0 HP, CORRENTE NOMINAL 35A, ALIMENTAÇÃO 220 Vca TRIFÁSICA, contendo no mínimo os seguintes componentes de acionamento: disjuntor motor, protetor de surtos, contator auxiliar, bornes de ligações, para-raios, chave comutadora de 3 posições (automático, desligado, manual), botoeira liga e desliga, sinaleiro de falta de fase, sinaleiro ligado, botoeira de reset do inversor, alimentação do circuito de comando em 220 Vca, ventilador (cooler), veneziana de entrada de ar, quadro de comando fabricado em chapa de aço carbono, devendo ser composto por caixa e placa de montagem, com vedação no mínimo de IP55, pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó na cor cinza, camada mínima de 80 microns, placa de montagem deve ser pintada pelo sistema eletrostático epóxi a pó na cor laranja, com a camada mínima de 80 microns. É obrigatório que o inversor possua no mínimo as seguintes características: Display gráfico de LCD alfanumérico DO INVERSOR tenha a função de indicar DE FORMA simultânea no mínimo de 03 (três) variáveis (corrente motor, sinal de feedback e velocidade do motor), método de controle PWM senoidal SVM (Space Vector Modulation) regulador de corrente, fluxo e velocidade implementados via software (full digital), controlador de processo PID incorporado com setpoint adequado a controle de vazão e pressão; proteção contra sobrecarga, curto-circuito do motor, curto-circuito entre fase e fase ou fase e terra, desbalanceamento de fase na entrada de alimentação, falta de fase na alimentação do motor; filtro RFI incorporado conforme IEC 55011; filtro de harmônica incorporado conforme norma IEC 61800-3 com redução do total de distorção harmônica de corrente em no mínimo 40%, a IHM deverá ser instalada na porta do painel.		
---	----------------	------	-------	--	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

6	1.06.01.9092-0	1,00	EQUIP	QUADRO DE COMANDO com acionamento através de INVERSOR DE FREQUENCIA, aplicação exclusiva para acionamento de bomba submersa para poços artesianos, POTÊNCIA 9,0 HP, CORRENTE NOMINAL 28A, ALIMENTAÇÃO 220 Vca TRIFÁSICA, contendo no mínimo os seguintes componentes de acionamento: disjuntor motor, protetor de surtos, contator auxiliar, bornes de ligações, para-raios, chave comutadora de 3 posições (automático, desligado, manual), botoeira liga e desliga, sinaleiro de falta de fase, sinaleiro ligado, botoeira de reset do inversor, alimentação do circuito de comando em 220 Vca, ventilador (cooler), veneziana de entrada de ar, quadro de comando fabricado em chapa de aço carbono, devendo ser composto por caixa e placa de montagem, com vedação no mínimo de IP55, pintura pelo sistema eletrostático epóxi a pó na cor cinza, camada mínima de 80 microns, placa de montagem deve ser pintada pelo sistema eletrostático epóxi a pó na cor laranja, com a camada mínima de 80 microns. É obrigatório que o inversor possua no mínimo as seguintes características: Display gráfico de LCD alfanumérico DO INVERSOR tenha a função de indicar DE FORMA simultânea no mínimo de 03 (três) variáveis (corrente motor, sinal de feedback e velocidade do motor), método de controle PWM senoidal SVM (Space Vector Modulation) regulador de corrente, fluxo e velocidade implementados via software (full digital), controlador de processo PID incorporado com setpoint adequado a controle de vazão e pressão; proteção contra sobrecarga, curto-circuito do motor, curto-circuito entre fase e fase ou fase e terra, desbalanceamento de fase na entrada de alimentação, falta de fase na alimentação do motor; filtro RFI incorporado conforme IEC 55011; filtro de harmônica incorporado conforme norma IEC 61800-3 com redução do total de distorção harmônica de corrente em no mínimo 40%, a IHM deverá ser instalada na porta do painel.		
---	----------------	------	-------	---	--	--

3 - LOTE 03

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.05.07.0698-4	10,00	UN	Nipel duplo bitola +2", fabricado em ferro galvanizado a fogo, rosca BSP, produzido em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242.		
2	1.05.07.0709-4	5,00	UN	Registro de gaveta de liga de cobre (latão) para saneamento, de Pressão Nominal PN 16, com volante de alumínio fundido, rosca interna conforme NBR NM ISO 7-1 e acabamento amarelo bruto, fabricado de acordo com a NBR 14580, para instalações prediais de água fria, bitola de 2".		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

3	1.05.07.0742-4	10,00	UND	Nipel duplo bitola 2.1/2", fabricado em ferro galvanizado a fogo, rosca BSP, produzido em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242.		
4	1.05.07.0745-4	2,00	UND	Válvula de retenção horizontal com portinhola, bitola 3", extremidades com rosca BSP, tampa roscada internamente, corpo, tampa, disco metálico e alavanca ambos fabricados em bronze, demais peças em latão, vedação face a face metal.		
5	1.05.07.2817-4	54,00	UND	Luva METAL roscável fabricada em LATAO para tubo PVC roscável cor branco bitola de 2", ROSCA BSP, pressão mínima de 6,3kpa, PN750kpa.		
6	1.05.07.3196-4	60,00	UND	Luva METAL roscável fabricada em LATAO para tubo PVC roscável cor branco bitola de 2.1/2", ROSCA BSP, pressão mínima de 6,3kpa, PN750kpa.		
7	1.05.07.3915-4	2,00	UN	Registro de gaveta de liga de cobre (latão) para saneamento, de Pressão Nominal PN 16, com volante de alumínio fundido, rosca internas conforme NBR NM ISO 7-1 e acabamento amarelo bruto, fabricado de acordo com a NBR 14580, para instalações prediais de água fria, bitola de 3".		
8	1.05.07.7079-4	4,00	UN	Flange com sextavado, bitola 3", fabricado em ferro galvanizado a fogo, rosca BSP, produzido em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242.		
9	1.05.07.8522-0	30,00	UND	Luva METAL roscável fabricada em LATAO para tubo PVC roscável cor branco bitola de 3", ROSCA BSP, pressão mínima de 6,3kpa, PN750kpa.		
10	1.05.07.8523-9	4,00	UND	Curva 90º MF (macho-femea), bitola 3", fabricado em ferro galvanizado a fogo, rosca BSP, produzido em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242.		
11	1.05.07.8524-7	3,00	UND	Nipel duplo bitola 3", fabricado em ferro galvanizado a fogo, rosca BSP, produzido em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242.		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

12	1.05.07.8525-5	5,00	UND	Válvula de retenção horizontal com portinhola, bitola 2.1/2", extremidades com rosca BSP, tampa roscada internamente, corpo, tampa, disco metálico e alavanca ambos fabricados em bronze, demais peças em latão, vedação face a face metal.		
13	1.05.07.8526-3	5,00	UND	Registro de gaveta de liga de cobre (latão) para saneamento, de Pressão Nominal PN 16, com volante de alumínio fundido, rosas internas conforme NBR NM ISO 7-1 e acabamento amarelo bruto, fabricado de acordo com a NBR 14580, para instalações prediais de água fria, bitola de 2.1/2".		
14	1.05.07.8527-1	10,00	UND	Curva 90º MF (macho-fêmea), bitola 2.1/2", fabricado em ferro galvanizado a fogo, rosca BSP, produzido em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242.		
15	1.05.07.8528-0	12,00	UND	Flange com sextavado, bitola 2.1/2", fabricado em ferro galvanizado a fogo, rosca BSP, produzido em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242.		
16	1.05.07.8529-8	6,00	UND	Válvula de retenção horizontal com portinhola, bitola 2", extremidades com rosca BSP, tampa roscada internamente, corpo, tampa, disco metálico e alavanca ambos fabricados em bronze, demais peças em latão, vedação face a face metal.		

4 - LOTE 04

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.05.07.0559-4	20,00	UND	Grampo em aço inoxidável AISI 316, bitola de 3/16 polegadas para cabo de aço.		
2	1.05.07.2375-4	20,00	UND	Grampo em aço inoxidável AISI 316, bitola de 1/4 polegadas para cabo de aço.		
3	1.05.20.0133-0	110,00	MT	Cabo de aço inoxidável bitola 1/4 polegadas, 6 x 19S com alma de aço em inox.		
4	1.05.20.1369-0	410,00	MT	Cabo de aço inoxidável bitola 3/16 polegadas, 6 x 19S com alma de aço em inox.		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

5 - LOTE 05

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.05.69.0838-5	54,00	UND	Tubo EDUTOR GEOMECANICO extremidades rosqueáveis bitola de 2.1/2", ROSCA BSP, comprimento de 4 metros, aplicado para recalque de bomba de poço artesiano.		
2	1.05.69.8525-6	30,00	UND	Tubo PVC roscável cor branco bitola de 3", ROSCA BSP, comprimento de 3 metros, pressão mínima de 6,3kpa, PN750kpa.		

6 - LOTE 06

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.05.28.9059-5	200,00	MT	Cabo multicondutor bitola de 3 x 6 mm ² (cores distintas), isolado com composto termofixo Etileno Propileno (HEPR NÃO HALOGENADO), de alto módulo para 90 °C, Para tensões nominais até 0,6/1 kV, encordoamento Classes 5 (flexível), anti-chama, em conformidade com a NBR 13248 da ABNT e com informações gravadas na isolação. Deverá ser fornecido em rolo contínuo.		
2	1.05.28.9060-9	200,00	MT	Cabo multicondutor bitola de 3 x 10 mm ² (cores distintas), isolado com composto termofixo Etileno Propileno (HEPR NÃO HALOGENADO), de alto módulo para 90 °C, Para tensões nominais até 0,6/1 kV, encordoamento Classes 5 (flexível), anti-chama, em conformidade com a NBR 13248 da ABNT e com informações gravadas na isolação. Deverá ser fornecido em rolo contínuo.		
3	1.05.28.9061-7	100,00	MT	Cabo multicondutor bitola de 3 x 16 mm ² (cores distintas), isolado com composto termofixo Etileno Propileno (HEPR NÃO HALOGENADO), de alto módulo para 90 °C, Para tensões nominais até 0,6/1 kV, encordoamento Classes 5 (flexível), anti-chama, em conformidade com a NBR 13248 da ABNT e com informações gravadas na isolação. Deverá ser fornecido em rolo contínuo.		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

7 - LOTE 07

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.05.02.9027-2	100,00	MT	Mangueira transparente com espiral laranja, bitola 4, aplicado para sucção ou descarga com as seguintes características: Diâmetro Nominal: 4; Diâmetro Interno: 101,2 mm +/- 2,0mm; Diâmetro Externo: 115,0 mm +/- 1,5mm; Pressão de trabalho a 25º C, 6,0 kgf/cm²; Pressão de Ruptura a 25º C, 18,0 Kgf/cm²; Vácuo a 25º C, 760 mmhg; Raio de Curvatura: 1500mm. Marca de Referência igual ou compatível a kanaflex.		

8 - LOTE 08

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificacao	Vlr Unitário	Vlr Total
1	1.03.01.6273-1	4,00	EQUIP	INVERSOR DE FREQUÊNCIA para acionamento de motor elétrico de indução trifásico 15 CV, 02 pólos, corrente nominal mínima de 50 amperes, alimentado em 220 Vca-60 Hz, fator de serviço 1.15, aplicação em bomba centrífuga com sistema de controle em malha fechada realimentado por transmissor (4 a 20 mA) de pressão, incluindo fornecimento do treinamento. São obrigatórios, no mínimo, 02 (duas) saídas analógicas (resolução mínima 8 bits) 0/4 a 20 mA, podendo ser acrescentados módulos de extensões de entrada/saída, caso não dispor e que o Display gráfico de LCD alfanumérico tenha a função de indicação simultânea no mínimo de 03 (três) variáveis (corrente motor, sinal de feedback e velocidade do motor), de acordo com as características previstas no edital.		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

2	1.03.01.6995-1	2,00	EQUIP	Inversor de Frequência para acionamento de motor elétrico de indução trifásico 50 CV, 02 polos, corrente nominal mínima de 122 amperes, alimentado em 220 Vca, frequência de trabalho 60 Hz, fator de serviço 1.00, aplicação em bomba centrífuga com sistema de controle em malha fechada realimentado por transmissor (4 a 20 mA) de pressão, incluindo fornecimento do treinamento. Display gráfico de LCD alfanumérico com indicação simultânea no mínimo de 03 (três) variáveis (corrente motor, sinal de feedback e velocidade do motor), de acordo com as características previstas no edital.		
---	----------------	------	-------	---	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

CARACTERÍSTICAS MINÍMIMAS APLICÁVEIS AOS INVERSORES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Inversor de frequência para acionamento de motor elétrico de indução trifásico, 02 polos, IHM display LCD, Corrente nominal compatível com as respectivas potências e tensões identificadas no corpo descritivo deste quadro, frequência de trabalho 60 Hz, aplicação em bomba centrífuga com sistema de controle em malha fechada realimentado por transmissor (4 a 20 mA) de pressão, incluindo **FORNECIMENTO DO TREINAMENTO**. É obrigatório que o Display gráfico de LCD alfanumérico tenha a função de indicar simultânea no mínimo de 03 (três) variáveis (corrente motor, sinal de feedback e velocidade do motor), de acordo com as características:

OBSERVAÇÃO: não deverá estar incluso no fornecimento o kit para instalação da IHM remota.

- 1) tensão de alimentação descrita em cada item;
- 2) corrente nominal compatível com a potência descrita em cada item;
- 3) fator de potência maior que 0,98;
- 4) fator de serviço da aplicação (motor elétrico) 1.15;
- 5) desbalanceamento entre fases, menor que 3%;
- 6) tipo de alimentação fonte chaveada;
- 7) método de controle PWM senoidal SVM (Space Vector Modulation) regulador de corrente, fluxo e velocidade implementados via software (full digital).
- 8) chaveamento, transistores IGBT-frequência selecionáveis maior que 4,5 kHz programável;
- 9) variação de frequência 0 a 120 Hz (para rede em 60 Hz);
- 10) tensão de saída 0 a 100% da tensão de alimentação;
- 11) adequado a trabalho com bomba centrífuga (carga quadrática);
- 12) rendimento maior que 0,97%;
- 13) resolução de saída 0,01 Hz;
- 14) temperatura ambiente 10 a 45°C;
- 15) umidade relativa máxima 90% sem condensação;
- 16) mínimo de 01 (uma) saída analógica (resolução mínima 8 bits) 0/4 a 20 mA;
- 17) mínimo de 02 (duas) entradas analógicas (resolução mínima 10 bits) modo corrente 0/4 a 20 mA e 0 a 10 Vdc, ambas selecionáveis;
- 18) mínimo de 03 (três) entradas digitais programáveis isoladas, 24 Vdc;
- 19) mínimo de 02 (duas) saídas a relé programáveis;
- 20) fonte interna de alimentação 24 Vcc.

1.2. O objeto dessa contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 43.364 de 16/01/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos art. 6, inciso XIII da Lei Nº 14.133/2021 e conforme justificativa:

1.3.1. Considerando tratar-se de equipamentos indispensáveis no processo de abastecimento de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

água para o consumo humano, onde são seguidos rigorosos critérios de controle de qualidade;

- 1.3.2. Diante destas considerações, a aquisição torna-se indispensável, sendo que a falta dos equipamentos poderá ocasionar grandes prejuízos à administração e a população atendida, causando transtorno à população de Aracruz – ES, e comprometimento da imagem do SAAE Aracruz perante a população.
- 1.3.3. Aquisição de inversores de frequência e conexões se faz necessária para o acionamento de conjuntos motobombas em diversas Estações Elevatórias de Água e Esgoto no âmbito de atuação desta Autarquia.
- 1.3.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 dias** contados data assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3.5. A ordem de fornecimento oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 1.4.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
 - 1.4.1.1. O sigilo do valor estimado tem por finalidade, a busca pela prevenção das irregularidades e eventuais superfaturamentos, objetivando contratações mais vantajosas, competitivas e com preços reais de mercado.

1.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.5.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do SAAE, na seguinte dotação orçamentária: Elemento de Despesa: 002001.1751200021.008. 44905200000 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES.

002001.1751200022.008. 44905200000. 33903000000 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA.

1.6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 1.6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.
- 1.6.2. O critério de julgamento adotado é MENOR PREÇO POR LOTE.
- 1.6.3. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO
 - 1.6.3.1. A escolha pelo agrupamento dos itens em LOTES (S) não afronta aos princípios da economicidade e competitividade, uma vez que se pretende obter uma maior eficiência administrativa no gerenciamento do contrato oriundo do objeto deste processo de compras, bem como economia em escala sem restrição ao caráter competitivo na licitação conforme art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- 1.6.3.2. A separação por itens poderá afetar o efetivo interesse de participação dos licitantes em detrimento da divisibilidade de valores a serem contratados, visto que o processo possui itens com valores de pouca expressividade, dessa forma existindo a possibilidade de frustrar a contratação de alguns itens, o que geraria maiores transtornos na execução das atividades dos serviços públicos que são prestados à população.
- 1.6.3.3. Destaca-se que para a definição do critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE agiu-se com cautela, razoabilidade e proporcionalidade, pois, os itens agrupados guardam compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa, observando-se ainda que o agrupamento se refere a itens que possuem o mesmo gênero, conforme art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Se faz necessário a manutenção e troca de equipamentos para o pleno funcionamento dos poços artesianos que estão com seu fornecimento de água comprometido, considerando tratar-se de equipamentos indispensáveis no processo de abastecimento de água para o consumo humano, onde são seguidos rigorosos critérios de controle de qualidade. Diante destas considerações, a aquisição torna-se indispensável, sendo que a falta dos equipamentos e a devida manutenção poderá ocasionar grandes prejuízos à administração e a população atendida por estes poços com o fornecimento de água, causando transtorno à população de Aracruz – ES, e comprometimento da imagem do SAAE de Aracruz perante a população.
- 2.2. Considerando que, dentre as prioridades previstas pelo SAAE, a contratação pretende solucionar a necessidade de manutenção e troca de equipamentos para o pleno funcionamento dos poços, mediante contratação de empresa para fornecimento dos equipamentos e prestação de serviço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade

- 4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1.1.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

4.1.2. Da indicação de marca ou produto

- 4.1.2.1. Não será indicada nenhuma marca e/ou produto para esse certame.

4.1.2. Da exigência de amostra



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

4.1.2.1. Não será exigido amostra para esse certame.

4.1.3. Da vedação de contratação de marca e/ou produto:

4.1.3.1. Não será vedada nenhuma marca e/ou produto para esse certame.

4.1.4. Da exigência de carta de solidariedade

4.1.4.1. Não será exigida carta de solidariedade para esse certame.

4.1.5. Da Subcontratação

4.1.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. FORMA DE FORNECIMENTO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto será integral.

5.1. Condições de entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos equipamentos será de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura da ordem de fornecimento, em remessa única, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora, conforme as especificações desta contratação.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Da retirada da ordem de fornecimento

5.1.3.1. Será convocado o vencedor para dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.2.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no Almoxarifado, sito à Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - Bairro De Carli, CEP: 29194-017 - Aracruz-ES, com carga e descarga por conta da contratada, no horário de 07h30min às 10h00min e de 13h00min às 16h00min de segunda a sexta-feira, exceto feriados, acompanhado da NOTA FISCAL ELETRÔNICA ou documento equivalente.

5.2.2. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma, o fornecimento de produtos alternativos, além de estarem adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender as especificações técnicas exigidas neste Termo e obedecer rigorosamente às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade dos produtos.

5.2.3. Às normas internacionais consagradas na falta das normas da ABNT; às prescrições e recomendações dos fabricantes. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem.

5.2.4. A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado o produto que estiver com alguma característica diferente das especificações.

5.2.5. Verificada alguma irregularidade, o produto será devolvido, ficando o custo do transporte



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

por conta da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.6. A entrega dos produtos, no local indicado pelo SAAE, ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE.

5.2.7. A CONTRATADA deverá entregar os produtos de maneira que seja possível conferir, separadamente, de forma que facilite a contagem e controle deles.

5.3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

5.3.1. Deverão ser fornecidos junto com a proposta comercial, os seguintes documentos referentes as bombas submersas:

- a) Folha de dados;
- b) Dimensional da bomba;
- c) Curva característica- Vazão (Q) x Altura Manométrica (Hm) indicando o ponto de operação;
- d) Curva característica - Rendimento da bomba em função de Q e Hm e do número de estágios;
- e) Curva da potência consumida pela bomba;
- f) Rendimento da bomba no ponto de trabalho;
- g) Potência consumida pela bomba no ponto de trabalho;
- h) Capacidade nominal do motor;
- i) Amperagem a plena carga;
- j) Fator de potência;

5.3.2. Deverão ser fornecidos junto com os equipamentos BOMBA E QUADRO DE COMANDO os seguintes documentos e/ou informações técnicas:

- a) Folha de dados em português;
- b) Dimensional da bomba em português;
- c) Desenho em corte da bomba com lista de peças;
- d) Catálogos e/ou manuais em português;
- e) Manual de instalação, operação e manutenção em português;
- f) Relação com os códigos das peças de reposição em português;

5.4. Da garantia

5.4.1. O objeto deste certame deverá ter garantia mínima de:

5.4.1.1. 12 (doze) meses para todos os itens a contar do recebimento definitivo do objeto, contra

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

quaisquer defeitos referente aos serviços prestados, sendo que durante este período, a LICITANTE VENCEDORA estará obrigada a substituir as peças e/ou executar os serviços em garantia, sem quaisquer ONUS para o SAAE, independentemente da garantia padrão oferecidas pelos fabricantes.

5.5. Da manutenção e Assistência Técnica

- 5.5.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.5.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.5.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.5.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.5.5. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.5.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.5.7. A PROPONENTE deverá prestar assistência técnica dentro do território nacional;

5.6. DO RECEBIMENTO

- 5.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 5.6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- 5.6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 5.6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 5.6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 5.6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DA LIQUIDAÇÃO

- 6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, correrá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma deste item, prorrogáveis por igual período.
 - 6.1.1. O prazo que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrente de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 6.2.1. O prazo de validade;
 - 6.2.2. A data de emissão;
 - 6.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 6.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 6.2.5. O valor a pagar;
 - 6.2.6. Dados bancários: banco, agência e conta corrente para pagamento; e
 - 6.2.7. Eventual destaque de retenções tributárias cabíveis.
- 6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contrato providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021
- 6.5. A administração deverá realizar consulta ao SICAF ou aos sítios eletrônicos oficiais para: a)

licitacao@saaeara.com.br | <https://www.saaeara.es.gov.br/>

Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9409



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 6.6. Constatando-se, junto ao SICAF ou aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à inexistência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados aos meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou aos sítios eletrônicos oficiais.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no 5º (quinto) dia útil contados a partir da liquidação do objeto contratado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. O valor correspondente às Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.
- 7.4. Por força das legislações vigentes, se for o caso, o SAAE reterá do valor bruto da nota fiscal, as alíquotas pertinentes aos tributos a seguir discriminados:
- a) Imposto de Renda;
 - b) INSS;
 - c) Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS;
- 7.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1.1. Não será exigido contrato para o objeto nesse certame.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Não será exigida para o objeto nesse certame.

10. DOS PROCEDIMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.
- 10.2. Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução da contratação, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados.
- 10.3. Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento.
- 10.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do SAAE ou de seus servidores, gestores e fiscais.
- 10.6. A fiscalização da contratação será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.
- 10.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 10.8. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do SAAE, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Cumprir todas as exigências descritas neste Termo de Referência e realizar, com seus próprios recursos, a entrega dos produtos relacionados neste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas.
- 11.2. Agendar e entregar os produtos nos prazos estipulados deste Termo de Referência.
- 11.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 11.4. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais inclusive carga e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

descarga, até os locais indicados neste Termo.

- 11.5. Assegurar à Administração o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades pactuadas.
- 11.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.
- 11.7. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido.
- 11.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao SAAE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 11.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.
- 11.10. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE.
- 11.11. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes aos objetos deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação.
- 12.2. Designar servidor(es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da contratação.
- 12.3. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação.
- 12.4. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.
- 12.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 12.6. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- 12.7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.
- 12.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.
- 12.9. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.
- 12.10. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 12.11. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei.

13. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 13.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, contados a partir da



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

data do orçamento estimado, conforme artigo 92, § 3º da lei Nº 14.133/2021.

- 13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 14.1. Documentos exigidos nos artigos 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69 e 70 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15. DAS PENALIDADES

- 15.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei nº 14.133/2021 e o previsto no Edital.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz não é contribuinte de ICMS;
- 16.2. O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.
- 16.3. Os critérios de julgamento, habilitação e envio das propostas estão definidos no Edital.
- 16.4. Não serão aceitos materiais ou serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e seus anexos.
- 16.5. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

17. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 17.1. A servidor Kennedy Ribeiro da Silva e José Roberto de Souza foi responsável pela elaboração do Termo de Referência, juntamente com o apoio técnico do servidor Diego Bitti.